



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2017.

Processo Administrativo nº: 049178/2017.

### 1. PREAMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas nº 280 - Centro – CEP: 85.851-340, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **menor preço global**, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 19.302 de 04 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de oficinas, atividades ocupacionais e entretenimento conforme Plano de Ação 2017, voltados para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, atendendo as unidades que pertencem a Diretoria de Proteção Básica, os quais são mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Foz do Iguaçu.

2.2 Valor máximo contratual: R\$ 207.695,00 (Duzentos e Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco) Reais.

2.3 O prazo de execução: 12 (doze) meses.

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências do Edital e seus anexos. Estarão impedidos de participar de qualquer fase desse processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio.
- b) Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º. 8.666/93.
- c) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), na forma do artigo 87, IV da Lei 8.666/93.
- d) Empresa expressamente suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, na forma do artigo 87, III da Lei 8.666/93.
- e) Estejam sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
- f) Possuir em seu quadro de pessoal, funcionário que faz parte do quadro de servidores efetivos ou contratados do Município de Foz do Iguaçu, conforme disposto no art. 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- g) Estejam em situação irregular perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual, Municipal e quanto aos recolhimentos das contribuições devidas ao Instituto Nacional



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

do Seguro Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços - FGTS, bem como da Justiça do Trabalho.

- h) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos de idade, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

## **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, no dia e hora indicado no item 5.1, na sala de reuniões da Diretoria de Compras e Suprimentos, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº. 280 - Centro, sede do Município de Foz do Iguaçu, local designados para abertura, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os participantes.
- b) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio.
- c) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame.
- d) Abrir as propostas de preços.
- e) Analisar a aceitabilidade das propostas.
- f) Desclassificar propostas indicando os motivos.
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço.
- h) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar.
- i) Declarar o vencedor.
- j) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos.
- k) Elaborar a ata da sessão.
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- m) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
- n) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 O credenciamento deverá ser feito através da apresentação do documento de identificação pessoal, devidamente acompanhado do contrato social da empresa, no caso de sócios ou administradores; da ata de eleição e posse de diretoria, no caso de diretores ou dirigentes de sociedades anônimas; requerimento de empresário, no caso de empresa individual; ou ainda, por procuração com firma reconhecida em cartório, no caso de representantes indicados pelas proponentes.

4.3 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro quando solicitados, em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido por servidor da administração pública.

4.4 Se, no momento do credenciamento, a licitante constatar que os documentos de credenciamento estão inseridos em um dos envelopes (proposta de preços ou documentos de habilitação), poderá o pregoeiro, na frente de todos os licitantes presentes, solicitar que o mesmo abra seu envelope e retire os documentos necessários, fechando-o novamente.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 4.5 Não será permitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.
- 4.6 O Pregoeiro poderá aceitar, a seu exclusivo critério, credenciamentos até o momento em que houver o ato declaratório de abertura da etapa de lances.
- 4.7 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação da proposta de preços ou inabilitação da licitante. Neste caso, valerá para todos os efeitos os termos de sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, ficando o representante apenas impedido de se manifestar e responder pela licitante durante os trabalhos.
- 4.8 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados aos autos processo administrativo que deu origem ao presente pregão.
- 4.9 Ficarão impedidos de formular lances verbais o credenciado cuja procuração ou instrumento hábil não contenha autorização para este fim.

## **5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 5.1 Os envelopes contendo “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu  
Endereço: Praça Getúlio Vargas, 280 - Centro.  
Sala de reuniões da Diretoria de Compras e Suprimentos  
**Data: 20 de dezembro de 2017, às 14 horas.**

- 5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 259/2017  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU  
DIRETORIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 259/2017  
ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

- 5.3 O Município de Foz do Iguaçu, através da Diretoria de Compras e Suprimentos, somente considerará os envelopes de “**Proposta de Preços**” e “**Documentação de Habilitação**”



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

- 5.4 A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para não aceitação dos envelopes da licitante, que poderá inserir as informações faltantes no ato da entrega.
- 5.5 Caso eventualmente ocorra abertura do Envelope contendo a documentação de Habilitação antes do Envelope da Proposta de Preços, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente fechado sem análise de seu conteúdo, rubricado por todos os presentes.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.**

- 6.1 No dia, hora e local estabelecido no item 5.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos.
- 6.2 O representante da licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- a) Cédula de identidade.
  - b) Documentação para credenciamento, conforme **modelo I**.
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conf. **modelo II**.
- 6.3 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.4 Em se tratando de proprietário, sócio ou dirigente, a licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do contrato social ou alteração que nomeia o(s) sócio(s) administrador(es), ata de eleição e posse de diretoria, em se tratando de sociedades anônimas.
- 6.5 Cada licitante terá um único representante credenciado nesta licitação. O representante credenciado não poderá representar mais de uma empresa, salvo no caso de itens/lotes diferentes. O mesmo não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa.
- 6.6 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará na exclusão da proposta de preços do certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.7 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação.

## **7. PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE N° 01)**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm) devidamente numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo proprietário, sócio, administrador, diretor, dirigente ou pelo procurador devidamente credenciado e identificado da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é *facultativa* e não implica na desclassificação da proposta da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

## **7.1 Carta proposta de preços:**

**7.1.1** A carta-proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o descritivo especificado no Anexo I - Termo de Referência, impressa por computador, devidamente assinada pelo representante legal, sem rasuras e entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão Social, nº. do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente.
- b) Nome do titular ou do representante legal com a respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço mensal e total da proposta de preços.
- e) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelope.
- f) Prazo de execução: imediato.
- g) Número e nome do Banco; número da agência e número da conta corrente para depósito dos pagamentos.

## **8. DA HABILITAÇÃO - (ENVELOPE Nº. 2)**

Deverão estar inseridos no envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo proprietário, sócio, administrador, diretor, dirigente ou procurador devidamente credenciado e identificados da proponente. A apresentação da documentação na forma acima é facultativa e não implica na inabilitação da licitante. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

### **8.1 Para comprovação da Capacidade jurídica:**

- 8.1.1 Declaração da Condição de Microempreendedor individual.
- 8.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual
- 8.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 8.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

8.1.6 Declaração conjunta que versa sobre Recebimento do Edital, Superveniência de fatos impeditivos da habilitação, Proibição do Trabalho de Menores e Relação de Emprego com Servidores, conforme **modelo III**.

8.1.7 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme IN n°. 02 SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, de acordo com o **modelo V**.

## **8.2 Para comprovação da regularidade fiscal:**

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.2.3 Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN n°.1.751 de 02/10/2014.

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.

8.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.7 Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

## **8.3 Para comprovação da qualificação econômico-financeira:**

8.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

8.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. O Balanço e demonstrações a serem apresentados deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deverá ser apresentada à publicação em órgão de imprensa oficial.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **8.4 Para comprovação da qualificação técnica:**

**8.4.1** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos contratantes dos serviços, devidamente assinado(s), comprovando desempenho anterior do objeto em condições equivalentes, em características quantitativas e qualitativas para a execução dos serviços pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições.

- a) Havendo dúvidas quanto a regularidade ou inconsistências dos atestados, o Pregoeiro realizará diligência para verificação destes, ou exigir outros documentos para comprovação (Contrato de Prestação de Serviços e/ou Nota Fiscal), na forma prevista no artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.
- b) Se apurado irregularidade na apresentação de qualquer documento apresentado na licitação, poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, e o envio da documentação da licitante ao Ministério Público, para as providências que julgarem necessárias.

## **9. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

- 9.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.
- 9.2 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 9.3 A apresentação da proposta comercial implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, combinado com o art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002.
- 9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial e devem estar com o prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento (**certidões**), o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja superior a 60 (sessenta) dias a data do recebimento dos envelopes.
- 9.5 Os documentos obtidos via internet não precisam ser autenticados, uma vez que terão sua validade confirmada eletronicamente pelo Pregoeiro.
- 9.6 Os documentos que exigem assinatura do proponente serão aceitos quando firmados pelos proprietários, sócios, administradores, diretores ou dirigentes da empresa, com competência para tal ato, devidamente identificados, dispensado reconhecimento de



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

firma de quaisquer documentos, exceto com relação à carta credencial, em caso de representação.

- 9.7 O Pregoeiro ou a equipe poderá, a seu exclusivo critério, solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados, se julgarem necessário.

## **10. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

- 10.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e dos Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **10.2 Da Classificação das Propostas e dos lances verbais:**

- 10.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- 10.2.2. O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 10.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 10.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.2.5 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir no momento, lances mínimos.
- 10.2.6 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- 10.2.7 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.
- 10.2.8 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas neste edital.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 10.2.10 Caso, não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.
- 10.2.11 Caso, a melhor proposta seja superior ao valor estimado da contratação, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante, buscando obter condição mais vantajosa para a Administração.

## **10.3 DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERENCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

- 10.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda** a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição<sup>1</sup>**, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 10.3.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.3.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.3.4 No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, a qual deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após convocada pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame.
- 10.3.5 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.3.7 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal,

---

<sup>1</sup> **Nota explicativa:** Micro empresas e empresas de pequeno porte, devem obrigatoriamente apresentar toda a documentação de habilitação. O direito de apresentação posterior de documentos que compõe (somente) a regularidade fiscal é concedido às empresas que apresentarem a documentação completa, mesmo com restrição, por ex: a CND Municipal, caso a empresa não possua, deverá apresentar a certidão, mesmo vencida. Se não for apresentada, restará inabilitada.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

conceder-se-á prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

- 10.3.8 As certidões deverão ser entregues a Comissão de Apoio / Pregoeiro acima. Findo o prazo contado a partir do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, a não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à administração, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 10.3.9 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, o Pregoeiro, decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às demais proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail ou publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento, as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3.10 Para usufruir dos benefícios dos art. 43 e 44 da Lei 123/06 e alterações, a microempresa e empresa de pequeno porte, deverá apresentar á Comissão de Apoio ou Pregoeiro, devidamente assinada pelo proponente (representante legal/sócio) e obrigatoriamente pelo contador, declaração de que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei 123/06, conforme **modelo VI**. São aceitos documentos expedidos pela Receita Federal do Brasil (simples nacional) ou Certidão Simplificada da Junta Comercial ou comprovante de enquadramento como microempresa ou de empresa de pequeno porte.

## **10.4 Do Julgamento**

- 10.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **menor preço global**.
- 10.4.2 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.4 Encerrada a fase de lances ou sendo aceita a única proposta de preços apresentada, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante para confirmação das suas condições de habilitação.
- 10.4.5 Constatado o atendimento quanto às exigências deste edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do presente edital.
- 10.4.6 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

- 10.4.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 10.4.8 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e, ao final será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e licitantes.
- 10.4.9 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação. Se os envelopes não forem retirados após 30 dias contados da homologação ao licitante vencedor, serão destruídos, sem que de seu conteúdo tome conhecimento.

## **11. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO**

- 11.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 11.8 Os recursos impetrados contra a decisão do pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

- 11.9 O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contrarrazões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.
- 11.10 Impugnação ou recursos administrativos devem ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio do e-mail [jose-rpererira@uol.com.br](mailto:jose-rpererira@uol.com.br) ou protocolados no setor de Protocolo Geral do Município de Foz do Iguaçu.

## **12. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 12.2 Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório à adjudicatária e determinará a contratação do objeto da presente licitação, no prazo previsto neste edital.

## **13. CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

- 13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente.
- 13.2 A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o Contrato.
- 13.3 Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocadas as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o Contrato.
- 13.4 O representante legal da empresa vencedora deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação escrita, mensagem eletrônica, correspondência ou contato telefônico para assinar o respectivo contrato.
- 13.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 13.6 Para fins de assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em atendimento ao artigo nº 178 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 082/2003), se empresa sediada no Município de Foz do Iguaçu.
- 13.7 A contratada deverá manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (*art. 55, XIII da Lei 8.666/93*).



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **14. DO PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente brasileira, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação de Nota Fiscal e devidamente certificada pelo órgão responsável, vedada qualquer antecipação de pagamento.

14.2 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela Contratada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

14.3 O Município de Foz do Iguaçu, em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação das faturas corretas.

14.4 Constando divergência ou irregularidade nas faturas apresentadas, esta será devolvida à proponente para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas para fins de atendimento às condições contratuais.

## **15. FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- ✓ 08.05.08.122.0060.2137.339039.1934
- ✓ 08.05.08.243.0520.6004.339039.1935
- ✓ 08.05.08.122.0060.2137.339039.1936

## **16. DAS PENALIDADES**

16.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

16.2 O descumprimento total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência.

16.2.2 Multa:

16.2.2.1 Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s).

16.2.2.2 Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

16.2.2.3 Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

16.2.2.4 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.

16.3 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.5 A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

16.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **17. ANEXOS DO EDITAL**

17.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Modelo I** - Carta de credenciamento.
- b) **Modelo II** - Declaração de cumprimento dos requisitos da habilitação.
- c) **Modelo III** - Declaração Conjunta.
- d) **Modelo IV** - Proposta Comercial.
- e) **Modelo V** - Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- f) **Modelo VI** - Declaração de cumprimento do art. 3º da L.C 123/06 e alterações.
- g) **Anexo I** - Termo de Referência.
- h) **Anexo II** - Minuta de Contrato.

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1 Reserva-se ao Município de Foz do Iguaçu, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.
- 18.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta comercial não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 18.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 18.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e das disposições da Lei 8.666/93.
- 18.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 18.6 À contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo e justificadamente, a prestação do(s) serviço(s) e mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente realizados, regularmente comprovados.
- 18.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços quanto aos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 18.8 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões e ainda, a seu exclusivo critério, efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 18.9 É vedado à licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta da sessão do pregão.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- 18.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
- 18.11 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressão, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 18.12 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta comercial, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 18.15 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 18.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.17 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.
- 18.18 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do correio eletrônico [jose-  
rpereira@uol.com.br](mailto:jose-rpereira@uol.com.br), e pelo telefone (45) 3521-1385, informando o número da licitação.

Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 2017.

José Roberto Pereira  
Pregoeiro



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE OFICINAS, ATIVIDADES OCUPACIONAIS E ENTRETENIMENTO CONFORME PLANO DE AÇÃO 2017 VOLTADO PARA OS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DIPS**

### 1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de oficinas, atividades ocupacionais e entretenimento conforme plano de Ação 2017 voltado para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendendo as unidades pertencem a Diretoria Proteção Básica, os quais são mantidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Foz do Iguaçu.

### 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu tem como parte de suas atribuições a oferta de oficinas e atividades ocupacionais para atendimento a demanda de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiar e comunitário, vislumbrando atender a programação consonante com o Plano de Ação 2017 através de oficinas e atividades a serem desenvolvidas nas unidades. A propositura trás no seu bojo a concepção de melhoria na qualidade de vida de adolescentes e familiares, viabilizando e capacitando para o trabalho multidisciplinar. Além disto, promovendo a interação com as equipes técnicas do serviço de convivência, de modo a enfatizar a tipificação no que tange ao serviço de convivência.

A missão da Proteção Social Básica é prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, direcionando esforços a fim de contemplar as populações que estão em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivo-relacionais e de pertencimento social, discriminações de gênero, étnicas, por idade, por deficiências. Assim a partir do entendimento que para diagnosticar as possíveis situações de vulnerabilidade e trabalhar na prevenção desta é preciso a interação com os atendidos. A oferta de atividades que atraem o público para que haja essa troca de informação, tem sido o desafio das instituições de proteção básica. E é com esse objetivo de aproximar atendidos e instituições que é oferecido diversas oficinas.

As oficinas e atividades, além de atrair o público alvo têm à função de interação social e desenvolvimento das habilidades concernentes a cada oficina e/ou atividades.

Os principais objetivos do programa são: ampliar o acesso de crianças, adolescentes e família, sobretudo aqueles que vivem em áreas vulnerabilizadas, promover o acesso às políticas, programas e ações que assegurem seus direitos de cidadania e ampliem a sua capacidade de inclusão e participação social.

### 3. META

Ofertar ao público alvo, sendo: crianças, adolescentes, e familiares desta municipalidade, **oficinas e atividades**, conforme o Plano de Ação 2017 do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários, visando garantir direitos básicos dos usuários e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê ainda, o desenvolvimento de potencialidades das unidades da rede sócio assistencial priorizando o



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

## **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A contratação de pessoa jurídica obedece ao disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

## **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

Segue no **ANEXO I** contendo as especificações, quantidades e valores máximos estimados para as oficinas e atividades a serem contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu, perfazendo o **valor máximo estimado de R\$ 207.695,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**

## **6. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO CONTRATUAL**

Após levantamento prévio dos preços praticados no mercado, com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços através de oficinas e atividades, conforme Anexo I proposto pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Foz do Iguaçu (PR) considerados como referência para a Administração estimamos o valor máximo das despesas em **R\$ 207.695,00 (duzentos e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**

## **7. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços contratados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**;
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- Acompanhar a realização dos serviços contratados, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo;
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos no edital.
- Definir o cronograma e os locais das atividades do profissionais, em conjunto com a contratada;
- Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste contrato;

## **8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços solicitados, conforme as necessidades e na forma indicada pela **CONTRATANTE**, a saber:

- A **CONTRATADA** deverá indicar a pessoa responsável para as tratativas necessárias com a **CONTRATANTE**, durante todo o período vigente do contrato;
- A **CONTRATADA** deverá elaborar em conjunto com as coordenações das respectivas áreas responsáveis, o planejamento das atividades programáticas e demais tratativas das oficinas e atividades previstas neste Termo de Referência;
- A **CONTRATADA** deverá fornecer, após 10 (dez) dias úteis da emissão da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue nas oficinas e atividades, para aprovação da **CONTRATANTE**. O conteúdo deverá conter o programa detalhado no Anexo I deste Termo de Referência;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar os serviços de oficinas e atividades, objeto deste Termo de Referência, de acordo com os prazos e as especificações exigidas, tendo como premissa a garantia na qualidade dos serviços e materiais;
- A **CONTRATADA** deverá ministrar as oficinas e atividades de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, assim como deverá fornecer os materiais para o desenvolvimento das mesmas durante todo o período de contrato;
- A **CONTRATADA** deverá assegurar o cumprimento da carga horária prevista por cada tipo de oficina e atividade proposta;  
A **CONTRATADA** deverá ao final de cada oficina promover a emissão e entrega dos certificados nominais de conclusão aos participantes das mesmas;
- A **CONTRATADA** deverá arcar com despesas pertinentes a passagens, traslados, hospedagens e alimentação dos instrutores e/ou palestrantes residentes em outras localidades;
- Se em caso de força maior, a realização das oficinas e atividades não possa ser realizada no prazo especificado, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito à SMAS a ocorrência, indicando o novo cronograma de realização, não podendo esse adiamento ser superior a 10 (dez) dias corridos;
- A **CONTRATADA** ao final do contrato deverá entregar a **CONTRATANTE** os materiais permanentes e de consumo adquiridos no período de contrato em perfeito estado;
- A **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal juntamente com os itens a seguir:
  - Todas as certidões necessárias para realização do pagamento;
  - Relatório resumido das atividades desenvolvidas de cada oficina e/ou atividade com avaliação;
  - Relatório de chamada dos alunos;
- A **CONTRATADA** deverá garantir a substituição dos materiais que não tenham qualidade sem ônus para Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A **CONTRATADA** deverá responder e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes;
- A **CONTRATADA** deverá responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados;
- A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como contratação de recursos humanos, salários, vale transporte, encargos sociais, trabalhistas, entre outros tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, respeitando a remuneração mínima que deverá ser paga pela **CONTRATADA** aos profissionais de acordo com a legislação vigente.
- A **CONTRATADA** deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços contratados;
- A **CONTRATADA** deverá assumir todas as obrigações patronais como única empregadora, ficando a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu livre de qualquer ônus não explícito nos termos contratuais;
- A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação;
- A **CONTRATADA** deverá atender de imediato as solicitações quanto às substituições de prestadores de serviços;

## **1. LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

As oficinas e atividades serão realizadas nas unidades indicadas neste Termo de Referência, dentro do Município de Foz do Iguaçu (PR), a saber:

- **Centro da Juventude:** Rua Noel Rosa, 378-442 – Bairro Naipi
- **Cras Oeste:** Rua Engenheiro Rebouças, 1495 – Bairro Maracanã
- **Cras Norte:** AV. Andradina, S/Nº (antigo Sementes do Amanhã) – Bairro Cidade Nova.
- **Cras Leste:** Rua Kid Jofre, 686 – Bairro Morumbi.
- **Cras Nordeste:** Rua Boanerges B. Sottomaior, 140 – Bairro Três Lagoas

## 2. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** deverá atender ao cronograma de realização das turmas, previamente elaborado e apresentado pela **CONTRATANTE**.

## 3. PERÍODO DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12 meses (doze meses).

## 4. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

- A **CONTRATADA** deverá emitir **Nota Fiscal** juntamente com todas as certidões necessárias para realização do pagamento;
- As informações complementares a serem acrescentadas na **Nota Fiscal**, serão posteriormente, repassadas através da Diretoria de Gestão Financeira do SUAS – DGFS pelo telefone (045) 3545-1002);

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Para a realização destas oficinas, estipula-se o prazo mínimo de 12 (doze) meses

## 10. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nomeiam-se como responsáveis pelo acompanhamento do contrato:

- **Gestor:** Elias de Sousa Oliveira
- **Fiscais:** Serão os coordenadores cada unidade:
  - Centro da Juventude: Rosangela Souza da Rocha
  - Cras Oeste: Maria de Fátima Teixeira Santos Spies
  - Cras Norte: Maria Aparecida de Souza
  - Cras Leste: Osmarina Aparecida Katika
  - Cras Nordeste: Veroni Witor Flor da Silva Klippel

## 11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
08.05.08.243.0510.6003	33.90.39	1934	R\$ 199.803,68
08.05.08.243.0510.2037	33.90.39	1934	R\$ 7.891,32
<b>TOTAL</b>	-	-	<b>R\$ 207.695,00</b>

Foz do Iguaçu, 18 de Outubro de 2017.

**Elias de Sousa Oliveira**  
Secretário Municipal de Assistência Social



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

QUANT	DESCRIÇÃO	HORAS SEMANAIS	HORAS ANO POR OFICINA	TOTAL HORAS ANO	VALOR HORA	VALORES TOTAL
<b>CRAS LESTE</b>						
4	<p>OFICINA ARTESANATO PARA GRUPO DE GESTANTES</p> <p>INCLUSO MATERIAIS – EVA, canetas para EVA, cola de EVA, tesoura, pincéis de vários formatos, tinta para tecido de varias cores, tecidos várias cores, canetas coloridas, canetas permanentes, tinta para mdf, pinceis para decoupage, caixas em mdf, cola quente, bastões de cola quente, régua, papel carmin de varias cores, cola glitter de varias cores, babados e rendas de varias cores e tipos, perolas e miçangas, fitas de cetim de varias cores e tamanhos, estiletes, botões de tamanhos e cores diversos, cola universal, cola universal, tinta acrílica de varias cores, lixa de varias medidas para o MDF.</p> <p>- Cabe a contratante definir o que fazer com os materiais produzidos nas oficinas. Carga horária cada oficina: 24 horas.</p> <p>O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante.</p>	2	24	96	R\$ 90,00	R\$ 8.640,00
4	<p>OFICINA ARTESANATO PARA GRUPOS DE FAMILIAS</p> <p>INCLUSO MATERIAIS – linhas de crochê varias cores, agulha de crochê, panos de prato, toalhas para bordar, tecidos varias cores, babados e rendas varias cores e tipos, barbantes, tinta para tecido de varias cores, cola para tecido, pincéis de formatos diferentes, agulha, linhas, tesoura, perolas e miçangas, fitas de cetim de varias cores e tamanhos, estiletes, caneta permanente, tinta para MDF, pinceis para decopagem, caixas em MDF, cola quente, bastões de cola quente, régua, cola universal, tinta acrílica de varias cores, lixa de varias medidas para MDF, cola glitter de varias cores.</p> <p>- Cabe a contratante definir o que fazer com os materiais produzidos nas oficinas. NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA - 20 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer do período da oficina, o aluno pode inscrever-se a qualquer momento.Carga horária cada oficina: 24 horas. O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante.</p>	2	24	96	R\$ 90,00	R\$ 8.640,00
4	<p>OFICINA DE CONSTRUINDO O NOSSO JORNAL</p> <p>INCLUSO MATERIAL – Cartolinas, papel cartão de varias cores, papel Kraft, canetinhas coloridas varias cores e</p>	02	24	96	R\$ 90,00	R\$ 8.640,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	<p>espessuras diferentes, varias caixas lápis de cor de no mínimo 24 cores, tesouras, cola, lápis, borrachas, cadernos, caneta bic, apontadores, régua, papel sulfite, jornais, confecção e impressões do trabalho final do grupo como forma de jornal para ser distribuído as famílias.</p> <p>Cabe a contratante definir o que fazer com os materiais produzidos nas oficinas.</p> <p>NUMERO MAXIMO DE ALUNOS POR TURMA - 20 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer do período da oficina, o aluno pode inscrever-se a qualquer momento.</p> <p>Carga horária cada oficina: 24 horas</p> <p>O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante</p>					
1	<p>OFICINA DE JOGOS E ATIVIDADES INCLUSO MATERIAL – Diversos tipos de jogos que buscam o desenvolvimento sendo de imagem ou ação. Jogo banco imobiliário, jogo da vida, jogo dama, jogo xadrez, jenga, cilada, cara a cara, tangram, catan, uno, palavras cruzadas, resta um, corda 2m e 4 m, bexigas 400 unidades, tinta aquarela varias cores, pinceis vários tamanhos, cartolinas, papel cartão de varias cores, papel Kraft, canetinhas coloridas de varias cores e espessuras diferentes, caixas de lápis de cor 24 cores, tesouras, cola, lápis, borrachas, apontadores, papel sulfite, papel Kraft, impressões caso necessário.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ao final da oficina o material adquirido ficara com a contratante e devera estar em perfeita condições de uso.</li></ul> <p>NUMERO MAXIMO DE ALUNO POR TURMA – 20 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer do período da oficina, o aluno pode inscrever-se a qualquer momento.</p> <p>O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante</p>	2	108	108	R\$ 80,00	R\$ 8.640,00
<b>TOTAL CRAS LESTE</b>						<b>R\$ 34.560,00</b>

## CRAS NORDESTE

1	<p>OFICINA DE GRAFITE PARA ADOLESCENTES INCLUSO MATERIAL – Estilete estreito, lápis preto regent 6b, lápis de cor aquarelavel, spray automotivo, rolo de espuma, rolo espuma 15 cm, rolo espuma 5 cm, látex pva Renner, lápis, borracha, lápis de cor, tinta adequada, telas para pintura, folhas sulfite. Material para</p> <p>NUMERO ALUNOS POR OFICINA – 10 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer do período da oficina, o aluno pode inscrever-se a qualquer momento. O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante</p>	2	106	106	R\$ 75,00	R\$ 7.950,00
---	---	---	-----	-----	-----------	--------------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1	<p>ATIVIDADE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS INCLUSO MATERIAL – Livros infantil com temáticas relevantes a ser trabalhada pelo Grupo, lápis, borracha, lápis de cor, tinta guache, folha sulfite A4 e A3, EVA, tesoura, cola para papel, cola para EVA.</p> <p>Cabe a contratada trazer todas os recursos necessários para realização da Contação de História.</p> <p>Após a contação de historia deve ser desenvolvida uma atividade relacionada o tema trabalhado na historia.</p> <p>NUMERO CRIANÇAS – 20 crianças.</p> <p>O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante</p>	2	106	106	R\$ 90,00	R\$ 9.540,00
3	<p>OFICINA DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM CELULAR (24 horas curso completo) INCLUSO MATERIAIS – Apostilas, impressos A4 caso necessário.</p> <p>NUMERO MAXIMO ALUNO POR TURMA – 10 alunos.</p> <p>Carga horária cada oficina 24 horas.</p> <p>O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante</p>	4	24	72	R\$ 70,00	R\$ 5.040,00
<b>TOTAL CRAS NORDESTE</b>						<b>R\$ 22.530,00</b>

## CRAS NORTE

2	<p>OFICINA DE CIRCO INCLUSO MATERIAL – pernas de pau, cordas, colchões, bolas malabares, prato de equilíbrio, claves para malabares.</p> <p>NUMERO ALUNOS – 20 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer do período de oficina, iniciar a oficina a qualquer momento.</p> <p>O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante</p>	04	212	424	R\$ 92,00	R\$ 39.008,00
<b>TOTAL CRAS NORTE</b>						<b>R\$ 39.008,00</b>

## CRAS OESTE

1	<p>ATIVIDADE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS PARA CRIANÇAS INCLUSO MATERIAL – Livros infantil com temáticas relevantes a ser trabalhada pelo Grupo, lápis, borracha, lápis de cor, tinta guache, folha sulfite A4 e A3, EVA, tesoura, cola para papel, cola para EVA.</p> <p>Cabe a contratada trazer todas os recursos necessários para realização da Contação de História.</p> <p>Após a contação de historia deve ser desenvolvida uma atividade relacionada o tema trabalhado na historia.</p> <p>NUMERO CRIANÇAS – 20 crianças.</p> <p>O Projeto e cronograma da oficina será</p>	2	106	106	R\$ 90,00	R\$ 9.540,00
---	--	---	-----	-----	-----------	--------------



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	desenvolvido em conjunto Contratada e contratante					
2	OFICINA DE STREET DANCE ADOLESCENTES - NUMERO MAXIMO DE ALUNO POR TURMA – 20 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer do período da oficina. O aluno pode inscrever-se a qualquer momento. NUMERO DE OFICINAS NO PERIODO – 02 (duas) oficina, podendo ser mais oficinas respeitando sempre o limite máximo de horas contratado. O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante	4	106	106	R\$ 75,00	R\$ 7.950,00
<b>TOTAL CRAS OESTE</b>						<b>R\$ 17.490,00</b>

## CENTRO DA JUVENTUDE

1	OFICINA DE KARATÊ INCLUSO MATERIAL – Devera fornecer materiais sacos de pancada, luvas de Box, aparador de chute, raquete de luta e aparador de mão. • Cabe a contratada realizar a manutenção dos materiais e reposição caso necessário. • Ao final da oficina o material adquirido ficara com a Contratante. NUMERO MAXIMO DE ALUNO POR TURMA – 25 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer do período da oficina, o aluno pode inscrever-se a qualquer momento. O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante.	3	159	159	R\$ 85,00	R\$ 13.515,00
4	OFICINA DE ARTESANATO COM MATERIAL RECICLADO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL INCLUSO MATERIAL - papel cartão, papelão, cola, estilete, tesoura, linha, papéis, fita colante, tintas, cola quente, fita colante, régua, estilete, papel cartão; tecidos e lã; folhas sulfites e impressões ou apostilas(caso necessário). • Materiais produzidos na oficina será definido pelo Centro da Juventude o que ira fazer com os mesmos. • Todos os materiais que sobraem ao final do curso pertencerão a contratante. NUMERO MAXIMO DE ALUNO POR TURMA – 15 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer do período da oficina. O aluno pode inscrever-se a qualquer momento. Carga horária cada oficina 64 horas. O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante.	4	64	256	R\$ 64,00	R\$ 16.384,00
8	OFICINA DE INFORMÁTICA - Introdução à informática e Digitação (16 horas o curso completo) MATERIAIS – Devera fornecer os programas adequados para realização dos cursos, que	3	16	128	R\$ 70,00	R\$ 8.960,00



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	deverão ser instalados nos computadores do Centro da Juventude, sendo 10 computadores. Apostilas, Impressos A4 caso necessário. NUMERO MAXIMO ALUNO POR TURMA – 10 alunos. Quatro oficinas por período ao longo do ano – duas manhã e duas à tarde – Duas vezes por semana 01h30min					
8	OFICINA DE INFORMÁTICA - Multimídia, Powerpoint (20 horas de curso completo) MATERIAIS – Devera fornecer os programas adequados para realização dos cursos, que deverão ser instalados nos computadores do Centro da Juventude, sendo 10 computadores. Apostilas, Impressos A4 caso necessário. NUMERO MAXIMO ALUNO POR TURMA – 10 alunos. Quatro oficinas por período ao longo do ano – duas manhã e duas à tarde – Duas vezes por semana 01:30 h	3	20	160	R\$ 70,00	R\$ 11.200,00
3	OFICINA DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM EM CELULAR (24 horas o curso completo) INCLUSO MATERIAIS – Apostilas, impressos A4 caso necessário. NUMERO MAXIMO ALUNO POR TURMA – 10 alunos. Carga horária cada oficina 24 horas. O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante	4	24	72	R\$ 70,00	R\$ 5.040,00
1	OFICINA DE JAZZ INCLUSO MATERIAIS – Impressões A4, apostilas, (caso necessário), adereços para as apresentações, Caixa de som e pen drive com musicas. • Os adereços para as apresentações que ficarão para o acervo do Centro da Juventude. • Ao final da oficina o material adquirido ficara com a contratante e devera estar em perfeita condições de uso. NUMERO MAXIMO DE ALUNO – 20 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer do período de oficina. O aluno poderá iniciar a oficina a qualquer momento. O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante	4	212	212	R\$ 92,00	R\$ 19.504,00
1	OFICINA DE BALLET INCLUSO MATERIAIS – Impressões A4, apostilas(caso necessário),Adereços para apresentações, caixa de som e pen drive com musicas. • Os adereços necessários para as apresentações que ficarão para acervo do Centro da Juventude; • Ao final da oficina o material adquirido ficara com a contratante e devera estar em perfeita condições de uso. NUMERO MAXIMO DE ALUNO – 15 alunos, podendo haver rotatividade no decorrer	4	212	212	R\$ 92,00	R\$ 19.504,00



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

	do período de oficina. O aluno poderá iniciar a oficina a qualquer momento. O Projeto e cronograma da oficina será desenvolvido em conjunto Contratada e contratante.					
<b>TOTAL CENTRO DA JUVENTUDE</b>						<b>R\$ 94.107,00</b>
<b>SOMA TOTAL</b>						<b>R\$ 207.695,00</b>



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO I

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Diretoria de Compras Suprimentos

Pregão Presencial nº 259/2017.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na (rua, avenida,) \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) diretor (es), sócio(s) administrador(es) ou proprietário, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Foz do Iguaçu, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

*(carteira de identidade, número e órgão emissor)*

**Entregar fora dos envelopes diretamente ao pregoeiro/equipe de apoio.**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Diretoria de Compras Suprimentos

Pregão Presencial nº 259/2017.

\_\_\_\_\_, devidamente inscrita CNPJ nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio do(s), sócio(s) administrador(es), diretor(es) ou proprietário, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

*(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)*

*(carteira de identidade, número e órgão emissor)*

Observação:

Esta declaração deverá ser entregue ao(a) pregoeiro(a), após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (proposta de preço e habilitação) exigidos nesta licitação.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO III DECLARAÇÃO CONJUNTA

A  
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Presencial nº 259/2017.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA,**

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Pregão em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, Servidor Público da Prefeitura de Foz do Iguaçu.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

Nome e carimbo do Representante  
Legal da empresa





# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## MODELO V

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Presencial nº 259/2017.

\_\_\_\_\_, (*identificação completa do representante da licitante*)\_\_\_\_\_,  
como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante)  
doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial nº  
259/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de \_\_\_\_\_ de 2017

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

MODELO VI

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

*(entregar diretamente ao Pregoeiro)*

A

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu  
Diretoria de Compras e Suprimentos  
Pregão Presencial nº 259/2017.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, que se enquadra na  
condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma  
da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e  
favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, **comprometendo-se a informar a  
Administração caso perca essa qualificação.**

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017

Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Contador:  
Registro no CRC



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor \_\_\_\_\_, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, \_\_\_\_\_ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representada pelos Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação de \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações contidas no anexo - Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### Parágrafo Primeiro

Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais de serviços do CONTRATANTE.

#### Parágrafo Segundo

A assinatura do presente contrato indica que à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados à conta da dotação orçamentária:

- ✓ 08.05.08.243.0510.6003.339039.1934
- ✓ 08.05.08.243.0510.2037.339039.1934



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente brasileira, em até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão responsável, vedada qualquer antecipação de pagamento.

A empresa deverá emitir **Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica**, na forma contida no Decreto Municipal nº 21.524 de 02 de Agosto de 2012, expedido em conformidade com a legislação federal (Protocolo ICMS 42/2009).

A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao prestador, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

Para o recebimento dos pagamentos devidos, a empresa deverá apresentar à Secretaria Municipal da Fazenda, os seguintes documentos para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais para participar de licitação junto a órgãos públicos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos trabalhistas instituídos por lei.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

Prazo de duração deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, nas mesmas condições iniciais, se houver interesse da Administração Municipal, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços solicitados, conforme as necessidades e na forma indicada pelo Contratante:



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

- Indicar a pessoa responsável para as tratativas necessárias com o **CONTRATANTE**, durante todo o período de vigência deste contrato.
- Elaborar em conjunto com as coordenações das respectivas áreas responsáveis, o planejamento das atividades programáticas e demais tratativas das oficinas e atividades previstas neste contrato.
- Fornecer, após 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento e conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue nas oficinas e atividades, para aprovação do **CONTRATANTE**. O conteúdo deverá conter o programa detalhado conforme objeto contratual.
- Disponibilizar os serviços de oficinas e atividades, objeto deste contrato, de acordo com os prazos e as especificações exigidas, tendo como premissa a garantia na qualidade dos serviços prestados e materiais disponibilizados para a execução do objeto deste contrato.
- Ministras as oficinas e atividades de acordo com as especificações contidas neste contrato, assim como deverá fornecer os materiais para o desenvolvimento das oficinas e atividades durante todo o período de vigência deste contrato.
- Assegurar o cumprimento da carga horária prevista por cada tipo de oficina e atividade proposta.
- Promover a emissão e entrega dos certificados nominais de conclusão aos participantes ao final de cada oficina.
- Arcar com despesas pertinentes a passagens, traslados, hospedagens e alimentação dos instrutores e/ou palestrantes residentes em outras localidades.
- Comunicar ao Contratante, a ocorrência, quando houver impossibilidade da não realização das oficinas e atividades no prazo estipulado, em caso de força maior; indicando o novo cronograma de realização dos trabalhos, não podendo esse aditamento ser superior dez dias corridos.
- Entregar ao **CONTRATANTE** os materiais permanentes e de consumo adquiridos no período contratual em perfeito estado, ao final do contrato.
- Anexar à nota fiscal relatório resumido das atividades desenvolvidas de cada oficina e/ou atividade com avaliação, relatório de chamada dos alunos e as certidões negativas conforme mencionado na cláusula quarta deste contrato para realização do pagamento.
- Garantir a substituição dos materiais que não tenham qualidade sem ônus para o Contratante.
- Responder e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança no trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes.
- Responder por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados pelos serviços prestados por seus empregados.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, como contratação de recursos humanos, salários, vale transporte, encargos sociais, trabalhistas, entre outros tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, respeitando a remuneração mínima que deverá ser paga aos profissionais de acordo com a legislação vigente.
- Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, objetivando a correta execução dos serviços contratados.
- Assumir todas as obrigações patronais como única empregadora, ficando o Contratante livre de qualquer ônus não explícito nos termos contratuais.
- Manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da contratação.
- Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de prestadores de serviços.



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## **CLAÚSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução dos serviços contratados.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da **CONTRATADA**.
- Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- Acompanhar a realização dos serviços contratados, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes.
- Lavrar termos circunstanciados de recebimento provisório e definitivo.
- Efetuar os pagamentos nos prazos previstos neste contrato.
- Definir o cronograma e os locais das atividades dos profissionais, em conjunto com a contratada.
- Fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Decorridos 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato, o seu valor poderá ser reajustado, alcançando a data de formulação da proposta e aplicando-se o IPCA acumulado no período, a requerimento da contratada e caso se verifique hipótese legal que autorize reajustamento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - O reajuste terá como objetivo a recuperação dos valores inicialmente contratados da defasagem provocada pela inflação, de maneira a manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- ✓ Gestor do Contrato: \_\_\_\_\_;
- ✓ Fiscal do Contrato: \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO**



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa:

- a) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- b) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para início do(s) serviço(s);
- c) Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do Contrato limitado a 10% do valor contratual.
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução do(s) serviço(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

III. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V. A aplicação de multa, a ser determinada pelo **Município**, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

## **CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral e escrito da Administração Pública, nos casos enumerados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:
- II. Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo CONTRATANTE;



# *Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

**ESTADO DO PARANÁ**

- III. Em caso de alteração subjetiva da execução do contratado, mediante a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da Administração;
- IV. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- V. Por acordo entre as partes, havendo conveniência para a Administração Pública, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE;
- VI. Judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - A rescisão de que trata esta cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite de eventuais prejuízos causados à Administração;

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, terá este direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 4º - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (*duas*) vias de igual teor, a fim de que produza seus efeitos legais.

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Município de Foz do Iguaçu

Contratada